

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

1 - IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO

- **Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
- **Período de Referência:** Exercício de 2025
- **Unidade de Controle Interno:** Departamento de Controle Interno.
- **Posição no Sistema de Controle Interno:** Unidade Central de Controle Interno.
- **Relatório nº:** 01/2026
- **Nº do processo interno:** 655/2026
- **Data da Emissão:** 23/06/2026
- **Conclusão:** Regularidade com Ressalvas

2 - DOS RESPONSÁVEIS

Descrição	Nome do Responsável	Ato de Nomeação	Ato de Exoneração	CPF	Período de Gestão
Responsável pela Prestação de Contas Anual de Gestão	Ocimar Merim Ladeira	Termo de Posse de 01 de janeiro de 2025		005.994.897-31	2025
Responsável pelo encaminhamento da Prestação de Contas Anual de Gestão	José Francisco Peixoto Terra	Portaria nº 030/2004		494.329.667-04	2025
Responsável pelo Setor Contábil da Câmara Municipal de Cantagalo	Jane Bessa da Silva Souza	Portaria nº 019/2022		837.331.917-49	2025
Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Cantagalo	Juliana Melo Silva	Portaria nº 028		122.407.207-35	2025
Responsável pela Auditoria das Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Cantagalo	José Francisco Peixoto Terra	Portaria nº 030/2004		494.329.667-04	2025
Responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Cantagalo	José Roberto Pereira da Costa	Portaria nº 023/2022		026.324.127-06	2025
Responsável pelos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Cantagalo	José Carlos Lima de Souza	Portaria nº 022/2022		084.429.997-95	2025
Responsável pelo Almoxarifado da Câmara Municipal de Cantagalo	André Luiz Caneli	Portaria nº 020/2022		014.425.637-10	2025
Responsável pelo Departamento de Pessoal	Rozimar Robadey	Portaria nº 020/2022		734.073.307-82	2025

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

3 - DAS AÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Base Normativa: Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar Estadual n.º 63/90 e Regimento Interno do TCE-RJ, aprovado pela Deliberação n.º 338/2023.

Questões Normativas		Sim	Não	Vide Nota Explicativa
3.1	Existem manuais, rotinas ou normas internas que disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições da unidade de controle interno?	x		
3.2	O órgão de controle interno elaborou Programa anual e/ou Trimestral de auditorias e fiscalizações para o exercício?		x	
3.3	O programa de auditorias e fiscalizações foi integralmente executado no exercício?		x	
3.4	Foram realizadas auditorias contábeis, financeiras, patrimoniais, orçamentárias e operacional?	x		
3.5	O controle interno emitiu recomendações ou relatórios com achados relevantes durante o exercício, e houve monitoramento quanto à adoção das providências pela gestão?	x		

Notas Explicativas:

3.1	Sim: As normas que estabelecem as atividades da Controladoria Interna são as normas de criação do Departamento de Controle Interno e a norma de criação do cargo efetivo de Controladora Interna. A norma de criação do cargo de Controlador Interno foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 27/02/2024, edição 1443. A resolução de criação do Departamento de Controle Interno é a resolução nº 345/2003 de 16 de dezembro de 2003 e foi publicada em jornal físico.
3.2	Não. A servidora responsável pela Controladoria Interna tomou posse no cargo no cargo efetivo em 17/02/2025. Durante o exercício, as atividades iniciais foram direcionadas ao diagnóstico, conhecimento e avaliação da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cantagalo, incluindo a análise dos procedimentos internos, das atribuições dos setores, dos cargos existentes, ocupados e vagos, dos processos administrativos, em especial, os processos de compras, visando conhecer o ambiente de controle e identificar oportunidades de aprimoramento da gestão. Paralelamente, foram desenvolvidas atividades de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, análise de processos de contratação, fiscalização do cumprimento das normas legais, orientação aos setores administrativos, monitoramento da transparência pública e emissão de pareceres e recomendações de controle interno. Todos os processos de pagamento, contratações diretas, folha de pagamento e licitações foram analisados pela Controladoria Interna. Apesar de não formalizado um Programa de Auditoria, foram realizadas auditorias de acompanhamento nas áreas de patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento, diárias, repasse, contabilidade. Como medida de aprimoramento, no ano de 2026 está em elaboração o planejamento anual das atividades de controle interno cuja abordagem refere-se à definição de cronograma, áreas prioritárias, programas de auditoria e procedimentos de acompanhamento, visando fortalecer a atuação preventiva e orientativa do Controle Interno.
3.3	Não houve programação das auditorias, entretanto a auditoria da transparência foi realizada nos meses de março e maio. As auditorias contábeis, financeiras, patrimoniais e orçamentárias foram realizadas mensalmente. Além disso, todos os processos relativos a adiantamentos, diárias, licitações e contratações diretas são avaliados individualmente pelo Controle Interno.
3.4	Sim. Foram realizadas auditorias de conformidade na folha de pagamento, diárias e transparência. Auditoria Contábil nas Demonstrações Contábeis, Patrimônio e Almoxarifado.
3.5	Foram emitidas as seguintes recomendações: Patrimônio: Recomendações de acertos nas contas de equipamentos e instalações e veículos que foram monitoradas mensalmente até a correção em outubro de 2025; Recomendação de reavaliação do Prédio da Câmara Municipal de Cantagalo e ainda não foi atendido; Folha de pagamento: Recomendação de lançamento acerca de Horas Extras e Propter Laborem dos Motoristas da Câmara, o lançamento correto teria que ser na dotação Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil. Erro da base de cálculo de horas-extras e ausência de pagamento de adicional de insalubridade no mês de julho de 2025. O acerto foi feito no mês seguinte. Almoxarifado e contabilidade: Houve uma divergência no saldo do Almoxarifado Físico em relação ao Contábil, no valor de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), a Nota Fiscal do Fundo e a baixa foram lançadas no Estoque da

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Câmara, anularam a entrada e não fizeram a mesma com a saída, com isso ficando essa diferença e não guardando a paridade com os registros contábeis com o Físico. A recomendação de ajuste foi emitida e corrigida em 2026.

O controle interno realiza o controle das recomendações emitidas e respectivos setores responsáveis pelo atendimento e há o acompanhamento da regularização das inconformidades identificadas, as recomendações são emitidas e acompanhadas verbalmente e por escrito.

4 – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DEMAIS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PCA

Base Normativa: Deliberação TCE-RJ n.º 277/17, Lei Federal n.º 4.320/64, MCASP, IPCs e NBC-TSP.

4.1 – CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

Questões Normativas		Sim	Não	Vide Nota Explicativa
4.1	A Unidade gestora disponibilizou tempestivamente a documentação da prestação de Contas de Gestão em conformidade com o anexo II da Deliberação TCE-RJ n.º 277/17?	x		
4.2	A documentação disponibilizada atende aos Modelos determinados no site institucional do TCE-RJ?	x		
4.3	As demonstrações contábeis atendem às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, MCASP e NBC TSP?	x		
4.4	O Relatório do Responsável pelo Setor Contábil foi devidamente assinado com a identificação do respectivo CRC e atesta a fidedignidade das rotinas e Demonstrativos Contábeis?	x		
4.5	As Notas Explicativas atendem ao conteúdo mínimo da Deliberação TCE-RJ n.º 277/17 e aos fundamentos da NBC TSP 11 e MCASP?	x		
4.6	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ n.º 277/2017, referente aos bens patrimoniais , encontra-se arquivada no órgão?	x		
4.7	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ n.º 277/2017, referente aos bens em almoxarifado , encontra-se arquivada no órgão?	x		
4.8	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ n.º 277/2017, referente ao setor de tesouraria , encontra-se arquivada no órgão?	x		
4.9	As informações financeiras e contábeis encaminhadas ao SIGFIS estão consistentes e têm paridade com os demonstrativos contábeis, em conformidade com a Deliberação TCE-RJ n.º 281/2017 e com o art. 3º da Deliberação TCE-RJ n.º 277/2017?	x		

Notas Explicativas:

4.1	Sim. A documentação foi entregue tempestivamente no dia 19/06/2026.
4.2	Sim, os setores são notificados e a todos são encaminhados memorandos com o modelo disponibilizado pelo TCE-RJ impresso, em PDF e o link do TCE-RJ para que seja realizado o preenchimento correto. Após o encaminhamento, há a verificação pelo Controle Interno se houve o preenchimento correto.
4.3	Sim: Declaro que as demonstrações seguem a estrutura da Lei n.º 4.320/64, MCASP e NBC TSP.
4.4	Sim. O relatório foi verificado e devidamente assinado pela Servidora Jane Bessa da Silva de Souza, CRC nº063149/5.
4.5	Sim: Declaro que, após análise, as notas explicativas atendem ao conteúdo mínimo exigido no modelo 41.
4.6	Sim: Confirmando o arquivamento físico da documentação exigida (modelo 23, 24, 26 e 28), da documentação patrimonial exigida. Foi verificado pelo Controladoria Interna.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

4.7	Sim, confirmo o arquivamento físico da documentação exigida do almoxarifado (modelo 27). Foi verificado pela Controladoria Interna.
4.8	Sim, confirmo o arquivamento digital da documentação exigida da tesouraria (Modelo 21, quadro 1 e 2 e comprovante de devolução). Foi verificado pela Controladoria Interna.
4.9	Sim. Confirmo o envio e a paridade entre as informações encaminhadas no SIGFIS e os demonstrativos contábeis.

4.2 – CONSISTÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Tabela 1 - Conferência do Patrimônio Líquido - PL - CÂMARA	
Variações Patrimoniais Quantitativas	Valor (R\$)
Variações Patrimoniais Aumentativas	6.972.927,89
Variações Patrimoniais Diminutivas	6.152.774,33
Resultado Patrimonial do Período (A)	820.153,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL - CÂMARA	
Resultado Acumulado do Exercício Anterior (B)	744.850,36
Ajustes de exercícios Anteriores (C)	-
Resultado Acumulado Apurado (D) = (A+B+C)	1.565.003,92
Total do Patrimônio Líquido Apurado (D)	2.309.854,28
Total do Patrimônio Líquido (Extraído BP) (E)	1.565.003,92
Diferença (F)= (D)-(E) - CÂMARA	744.850,36
Tabela 1 - Conferência do Patrimônio Líquido - PL - FUNDO	
Variações Patrimoniais Quantitativas	Valor (R\$)
Variações Patrimoniais Aumentativas	11.384,79
Variações Patrimoniais Diminutivas	407.147,69
Resultado Patrimonial do Período (A)	(395.762,90)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL - FUNDO	
Resultado Acumulado do Exercício Anterior (B)	402.798,29
Ajustes de exercícios Anteriores (C)	-
Resultado Acumulado Apurado (D) = (A+B+C)	7.035,39
Total do Patrimônio Líquido Apurado (D)	409.833,68
Total do Patrimônio Líquido (Extraído BP) (E)	7.035,39
Diferença (F)= (D)-(E) - FUNDO	402.798,29
Tabela 1 - Conferência do Patrimônio Líquido - PL - LEGISLATIVO	
Variações Patrimoniais Quantitativas	Valor (R\$)
Variações Patrimoniais Aumentativas	6.984.312,68
Variações Patrimoniais Diminutivas	6.559.922,02
Resultado Patrimonial do Período (A)	424.390,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL - LEGISLATIVO	
Resultado Acumulado do Exercício Anterior (B)	1.147.648,65
Ajustes de exercícios Anteriores (C)	-
Resultado Acumulado Apurado (D) = (A+B+C)	1.572.039,31
Total do Patrimônio Líquido Apurado (D)	2.719.687,96
Total do Patrimônio Líquido (Extraído BP) (E)	1.572.039,31
Diferença (F)= (D)-(E) - LEGISLATIVO	1.147.648,65

Fonte: Balanço Patrimonial do exercício, Balanço Patrimonial do Exercício anterior (Linha B) e Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Questões Normativas		Sim	Não	Vide Nota Explicativa (Obrigatoriedade de Justificativa Exclusiva para Respostas "Não")
4.10	O valor apurado como Patrimônio Líquido está condizente com o PL demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme orientação do MCASP (Tabela 1)?	X		
4.11	O Resultado Patrimonial evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais é compatível com o respectivo registro no Balanço Patrimonial?	X		
4.12	O Patrimônio Líquido registrado na coluna "exercício anterior" é compatível com o seu saldo constante da prestação de contas do exercício anterior, permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64?	X		
4.13	O Saldo Patrimonial registrado na coluna "exercício anterior" é compatível com o seu saldo constante da prestação de contas do exercício anterior, permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64?	X		
4.14	O saldo das Disponibilidades para o Exercício Seguinte (Balanço Financeiro) encontra-se devidamente registrado no Ativo Circulante (Balanço Patrimonial) e na Demonstração dos Fluxos de Caixa (Saldo Final), permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei n.º 4.320/64?	X		
4.15	O saldo das disponibilidades do exercício anterior no Balanço Financeiro confere com o saldo final da prestação de contas do exercício anterior?	X		
4.16	A execução das despesas demonstrada no Balanço Orçamentário (Despesa Empenhada – Despesa Liquidada) / (Despesa Liquidada – Despesa Paga) está condizente com o valor dos restos a pagar inscritos no exercício, informados no Balanço Financeiro, de acordo com o art. 103 da Lei n.º 4.320/64?	X		
4.17	A baixa (por pagamento) de Restos a Pagar evidenciada no Balanço Financeiro está em consonância com o registrado nos Anexos 1 e 2 que complementam o Balanço Orçamentário?	X		
4.18	O saldo evidenciado no Demonstrativo da Dívida Flutuante confere com o registrado no passivo financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial?	X		
4.19	Os erros na escrituração contábil do exercício anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC?	X		
4.20	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"?	X		

Notas Explicativas:

5 – GESTÃO PATRIMONIAL

Base Normativa: Deliberação TCE-RJ n.º 277/17, Lei Federal n.º 4.320/64, MCASP, IPCs e NBC-TSP.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Tabela 2 - Balanço Patrimonial - CÂMARA			
Descrição	R\$	Descrição	R\$
Ativo Circulante	495.291,28	Passivo Circulante	28,44
Ativo Não Circulante	1.069.741,08	Passivo Não Circulante	-
		Patrimônio Líquido	1.565.003,92
Total	1.565.032,36	Total	1.565.032,36
Ativo Financeiro	495.291,28	Passivo Financeiro	28,44
Ativo Permanente	1.069.741,08	Passivo Permanente	1.565.003,92
Saldo Patrimonial			1.565.003,92
Resultado Financeiro (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro)			495.262,84
Tabela 2 - Balanço Patrimonial - FUNDO			
Descrição	R\$	Descrição	R\$
Ativo Circulante	7.035,39	Passivo Circulante	-
Ativo Não Circulante	-	Passivo Não Circulante	-
		Patrimônio Líquido	7.035,39
Total	7.035,39	Total	7.035,39
Ativo Financeiro	7.035,39	Passivo Financeiro	-
Ativo Permanente	-	Passivo Permanente	7.035,39
Saldo Patrimonial			7.035,39
Resultado Financeiro (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro)			7.035,39
Tabela 2 - Balanço Patrimonial - LEGISLATIVO			
Descrição	R\$	Descrição	R\$
Ativo Circulante	502.326,67	Passivo Circulante	28,44
Ativo Não Circulante	1.069.741,08	Passivo Não Circulante	-
		Patrimônio Líquido	1.572.039,31
Total	1.572.067,75	Total	1.572.067,75
Ativo Financeiro	502.326,67	Passivo Financeiro	28,44
Ativo Permanente	-	Passivo Permanente	-
Saldo Patrimonial			1.572.039,31
Resultado Financeiro (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro)			502.298,23

Fonte: Balanço Patrimonial.

Tabela 3 - Paridade do saldo do Ativo Imobilizado	
(A) Valor constante no relatório elaborado pelo responsável pelos Bens Patrimoniais	1.069.741,08
(B) Saldo do Ativo Imobilizado constante nos Registros Contábeis	1.069.741,08
(C) Diferença (A-B)	-

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO

(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Tabela 4 - Paridade do saldo de Bens em Almoxarifado

(A) Valor constante no relatório elaborado pelo responsável pelos Bens em Almoxarifado	62.399,43
(B) Saldo do Ativo em Estoques constante nos Registros Contábeis	61.594,43
(C) Diferença (A-B)	805,00

Questões Normativas		Sim	Não	Vide Nota Explicativa
5.1	Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização e dos agentes responsáveis pela sua guarda?	X		
5.2	Houve paridade do saldo do Ativo Imobilizado com o constante no relatório apresentado pelo responsável pelos Bens Patrimoniais?	X		
5.3	Houve paridade do saldo dos Ativo em Estoques com o constante no relatório apresentado pelo responsável pelos Bens em Almoxarifado?		X	
5.4	Houve a correta Contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado?		X	
5.5	As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controladas?	X		
5.6	Os passivos cancelados encontram embasamento legal?	X		

Notas Explicativas:

5.1	
5.2	
5.3	Houve uma divergência no saldo do Almoxarifado Físico em relação ao Contábil, no valor de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) , a Nota Fiscal do Fundo e a baixa foram lançadas no Estoque da Câmara, anularam a entrada e não fizeram a mesma com a saída, com isso ficando essa diferença e não guardando a paridade com os registros contábeis com o Físico, que ainda não tinha acertado.
5.4	Houve uma divergência na Câmara, as depreciações no valor de R\$ 2.400,14 (dois mil quatrocentos reais e quatorze centavos) , do mês de Janeiro/25 foram lançadas em Fevereiro/25, com isso distorcendo o resultado mensal, mas não afetando o resultado final do exercício. Houve uma divergência no Fundo Especial da Câmara, as depreciações no valor de R\$ 1.125,73 (um mil cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) , do mês de Janeiro/25 foram lançadas em Fevereiro/25, com isso distorcendo o resultado mensal, mas não afetando o resultado final do exercício.
5.5	
5.6	

Pronunciamento sobre a Gestão Patrimonial:

Venho destacar um dos pilares mais fundamentais da nossa administração: a Gestão Patrimonial da nossa Câmara Municipal. Mais do que cuidar de números, inventários e controles de bens, estamos falando da preservação do patrimônio do povo, garantindo que cada equipamento, veículo e instalação do Legislativo sirva ao seu único propósito: atender à nossa comunidade com excelência e responsabilidade.

Gerir o patrimônio público no setor governamental exige o cumprimento rigoroso da legislação, especialmente o que determina a Constituição Federal em seus princípios de legalidade e eficiência. Por isso, nossa gestão tem focado em três frentes principais:

1. **Transparência e Inventário Rigoroso:**

Realizamos um levantamento minucioso de todos os bens móveis e imóveis sob a guarda da Casa. Esse trabalho permite saber exatamente onde estão e em qual estado de conservação se encontra os equipamentos da Câmara, assegurando que nenhum recurso seja desperdiçado e que o dinheiro do contribuinte seja devidamente respeitado.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo	Município: Cantagalo	Exercício: 2025
--------------------------------------	----------------------	-----------------

2. Capacitação e Responsabilidade dos Servidores:

A conservação do patrimônio não é responsabilidade de um único setor, mas de todos os servidores que utilizam e guardam esses bens em suas rotinas diárias. Estamos promovendo uma cultura de zelo, onde cada servidor é consciente de sua função na preservação dos recursos da Câmara.

3. Modernização e Baixa de Bens:

A boa gestão Patrimonial também significa saber a hora de dar baixa e destinar adequadamente os bens inservíveis ou obsoletos, evitando a ocupação de espaços e a deterioração de matérias que podem ser leiloados ou doados. Tudo isso é feito com base nas diretrizes estabelecidas pelos Tribunais de Contas.

Finalizando este pronunciamento reafirmando o meu compromisso com a eficiência administrativa. Cuidar bem do patrimônio da nossa Câmara é o primeiro passo para demonstrar respeito pelo dinheiro público.

A avaliação técnica do controle interno sobre a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão patrimonial no exercício em vigor, com base nos trabalhos de auditoria realizados no exercício, nos procedimentos aplicados, nos documentos da Prestação de Contas Anual (PCA). Continuaremos trabalhando com vigor, responsabilidade e transparência.

Base Legal:

A base legal da auditoria no Brasil é composta por normas, leis e regulamentos que orientam a prática de auditoria, tanto no setor público quanto no privado, incluindo as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e diretrizes do Conselho Federal de Contabilidade.

Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

As Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) são emitidas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e adaptam as Normas Internacionais das Instituições Superiores de Controle (ISSAI) à realidade brasileira. Essas normas têm como objetivo promover auditores independentes e eficazes, contribuindo para a qualidade e credibilidade das auditorias no setor público.

Legislação Aplicável:

A atividade de auditoria é regulamentada por diversas leis e normas, incluindo:

Decreto-Lei nº 9.295/46: Estabelece que a atividade de auditoria é prerrogativa de contadores legalmente habilitados.

Resolução CFC nº 1.019/05: Institui o Cadastro Nacional dos Auditores Independentes (CNAI) que regulamenta a atuação de auditores no mercado.

Diretrizes de Auditoria Interna:

As operações de auditoria interna são regidas por normas específicas que incluem as Normas Brasileiras de Contabilidade e diretrizes do Institute of Internal Auditors (IIA), que estabelecem práticas profissionais para a auditoria interna. Essas diretrizes abordam a imparcialidade, a objetividade e a ética na auditoria, além de exigir a comunicação precisa dos achados de auditoria.

Importância da Auditoria:

A auditoria desempenha um papel crucial na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos. A gestão de riscos é uma função essencial para os auditores, que atuam na avaliação contínua dos controles internos para mitigar riscos financeiros e operacionais.

Esses elementos formam a base legal da auditoria no Brasil, garantindo que as práticas de auditoria sejam realizadas de forma ética, transparente e eficaz, contribuindo para a boa governança e a responsabilidade fiscal.

Metodologia e Procedimentos Aplicados:

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

As técnicas de auditoria pública envolvem métodos sistemáticos de coleta e análise de evidências para avaliar a conformidade, eficiência, eficácia e regularidade das atividades governamentais.

1 – Conceito e Objetivo:

Técnicas de auditoria é o conjunto de processo e ferramentas operacionais utilizadas para obter evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis para fundamentar conclusões sobre o objeto auditado, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma correta e eficiente.

Principais Técnicas de Auditoria Pública:

Indagação Escrita ou Oral.

Consiste em entrevistas, questionários ou solicitações de informações junto ao pessoal da unidade auditada, com o objetivo de obter dados e esclarecimentos sobre processos e operações.

2 – Análise Documental.

Exame de processos, atos formalizados, relatórios, demonstrativos e documentos avulsos para verificar a conformidade legal e a regularidade das operações.

3 – Conferência de Cálculos.

Revisão das memórias de cálculos ou confirmação de valores por meio do cotejamento de elementos numéricos correlacionados, assegurando a precisão das informações financeiras.

4 – Confirmação Externa ou Circularização.

Verificação junto a fontes externas à entidades auditadas para confirmar a fidedignidade das informações obtidas internamente.

5 – Exame dos Registros.

Avaliação de registros contábeis, relatórios sistematizados e mapas de controle, tanto manuais quanto informatizados, para verificar a consistência e integridade das informações.

6 – Correlação das Informações Obtidas.

Cotejamento de informações provenientes de fontes independentes ou distintas dentro da própria organização, buscando consistências e confiabilidade dos dados.

7 – Inspeção e Observação.

- Inspeção: verificação física de bens, documentos e operações.

- Observação: acompanhamento das atividades e execução de tarefas para avaliar o funcionamento do controle interno.

8 – Entrevistas e Procedimentos Específicos.

Coleta de informações diretamente com pessoas envolvidas dos processos, permitindo esclarecer dúvidas e identificar riscos ou irregularidades.

Métodos de Auditoria:

Método Direto: testes diretos sobre contas, operações ou procedimentos, confirmando elementos físicos e documentos de suporte, utilizando para aferir conformidade legal e regularidade financeira.

Método indireto: exame do sistema de controle interno para avaliar sua adequação e identificar pontos de risco ou fraudes.

Classificação Didática:

As técnicas podem ser agrupadas em três categorias principais:

Técnicas de coleta de dados: obtenção de informações e evidências.

Técnicas de diagnóstico: análise e interpretação das informações coletadas.

Técnicas de evidenciação: apresentação e documentação das conclusões da auditoria.

Essas técnicas permitem que o auditor público emita pareceres fundamentados. Proponha melhorias e garanta a transparências e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A Metodologia adotada foi por Acompanhamento e Amostragem.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Principais Achados:

Os principais achados foram os seguintes:

1. Houve uma divergência no saldo do Almoxarifado Físico em relação ao Contábil, no valor de **R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)**, a Nota Fiscal do Fundo e a baixa foram lançadas no Estoque da Câmara, anularam a entrada e não fizeram a mesma com a saída, com isso ficando essa diferença e não guardando a paridade com os registros contábeis com o Físico, que ainda não tinha acertado.
2. Houve uma divergência na Câmara, as depreciações no valor de **R\$ 2.400,14 (dois mil quatrocentos reais e quatorze centavos)**, do mês de Janeiro/25 foram lançadas em Fevereiro/25, com isso distorcendo o resultado mensal, mas não afetando o resultado final do exercício.
3. Houve uma divergência no Fundo Especial da Câmara, as depreciações no valor de **R\$ 1.125,73 (um mil cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)**, do mês de Janeiro/25 foram lançadas em Fevereiro/25, com isso distorcendo o resultado mensal, mas não afetando o resultado final do exercício.

Conclusão Final:

Mesmo com esses achados com valores irrisórios, os demais estão tudo nos conformes com a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão Patrimonial.

6 – GESTÃO FINANCEIRA

Base Normativa: Deliberação TCE-RJ n.º 277/17, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/00, MCASP, IPCs e NBC-TSP.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Tabela 05 - Balanço Financeiro - CÂMARA

Descrição	Valor (R\$)
(A) Saldo do Exercício Anterior	19.977,73
(B) Receita Orçamentária	-
(C) Transferências Financeiras Recebidas	6.579.400,32
(D) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	-
(E) Recebimentos Extraorçamentários	1.724.859,90
(F) Despesa Orçamentária	(6.481.814,33)
(G) Transferências Financeiras Concedidas	(96.585,99)
(H) Outras Movimentações Financeiras Concedidas	-
(I) Pagamentos Extraorçamentários	(1.314.415,69)
(J) Saldo para o Exercício Seguinte (A + B + C + D + E - F - G - H - I)	431.421,94
Resultado Financeiro do Exercício (J) - (A)	411.444,21

Tabela 05 - Balanço Financeiro - FUNDO

Descrição	Valor (R\$)
(A) Saldo do Exercício Anterior	142.244,60
(B) Receita Orçamentária	10.384,79
(C) Transferências Financeiras Recebidas	-
(D) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	1.000,00
(E) Recebimentos Extraorçamentários	(356,40)
(F) Despesa Orçamentária	(145.237,60)
(G) Transferências Financeiras Concedidas	(1.000,00)
(H) Outras Movimentações Financeiras Concedidas	-
(I) Pagamentos Extraorçamentários	-
(J) Saldo para o Exercício Seguinte (A + B + C + D + E - F - G - H - I)	7.035,39
Resultado Financeiro do Exercício (J) - (A)	(135.209,21)

Tabela 05 - Balanço Financeiro - LEGISLATIVO

Descrição	Valor (R\$)
(A) Saldo do Exercício Anterior	162.222,33
(B) Receita Orçamentária	10.384,79
(C) Transferências Financeiras Recebidas	6.579.400,32
(D) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	1.000,00
(E) Recebimentos Extraorçamentários	1.724.503,50
(F) Despesa Orçamentária	(6.627.051,93)
(G) Transferências Financeiras Concedidas	(97.585,99)
(H) Outras Movimentações Financeiras Concedidas	-
(I) Pagamentos Extraorçamentários	(1.314.415,69)
(J) Saldo para o Exercício Seguinte (A + B + C + D + E - F - G - H - I)	438.457,33
Resultado Financeiro do Exercício (J) - (A)	276.235,00

Fonte: Balanço Financeiro.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Tabela 06 - Paridade do Saldo das Disponibilidades Financeiras - CÂMARA

(A) Valor constante no relatório elaborado pelo responsável pela Tesouraria – Modelo 2	430.421,94
(B) Saldo das Disponibilidades Financeiras constantes nos Registros Contábeis	430.421,94
(C) Diferença (C = A-B)	-

Tabela 06 - Paridade do Saldo das Disponibilidades Financeiras - FUNDO

(A) Valor constante no relatório elaborado pelo responsável pela Tesouraria – Modelo 2	7.035,39
(B) Saldo das Disponibilidades Financeiras constantes nos Registros Contábeis	7.035,39
(C) Diferença (C = A-B)	-

Tabela 06 - Paridade do Saldo das Disponibilidades Financeiras - LEGISLATIVO

(A) Valor constante no relatório elaborado pelo responsável pela Tesouraria – Modelo 2	437.457,33
(B) Saldo das Disponibilidades Financeiras constantes nos Registros Contábeis	437.457,33
(C) Diferença (C = A-B)	-

Questões Normativas		Sim	Não	Vide Nota Explicativa
6.1	Em caso de déficit financeiro, este foi contido com a adoção de medidas pela administração?	X		
6.2	O saldo registrado no Relatório apresentado pelo responsável pela Tesouraria (Modelo 2) guarda paridade com os respectivos registros contábeis?	X		
6.3	O Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras, (Modelo 2 previsto na Deliberação TCE-RJ nº 277/2017) foi corretamente preenchido e apresenta informações consistentes, guardando paridade com o saldo contábil?	X		
6.4	Os débitos e créditos, originados no exercício, em valores expressivos, estão identificados nos Quadros I e II do Modelo 2 e encontram-se satisfatoriamente justificados?	X		
6.5	Caso existam débitos e créditos, originados em exercícios anteriores, em valores expressivos, há informação nos Quadros I e II do Modelo 2 quanto à sua regularização no exercício em análise ou que justifique a não regularização destes?	X		
6.6	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias?	X		
6.7	O Demonstrativo da Dívida Flutuante evidencia que as receitas extraorçamentárias, em especial aquelas referentes aos IRRF/IRPJ e às retenções previdenciárias, estão sendo repassadas com regularidade a quem de direito, confirmando o caráter transitório dessas contas?	X		

Notas Explicativas:

6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	
6.6	
6.7	

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Pronunciamento sobre a Gestão Financeira:

Trago hoje a análise referente à execução da nossa Gestão Financeira, um tema que deve ser tratado com máxima responsabilidade, transparência e respeito ao dinheiro público. Como representantes do povo, cabe a nós não apenas legislar e fiscalizar o Poder Executivo, mas também dar o exemplo na condução dos recursos do Poder Legislativo.

1. Execução Orçamentária e Duodécimo:

A Câmara Municipal não arrecada tributos, sua manutenção é custeada por meio de um repasse mensal realizado pela Prefeitura, o chamado Duodécimo. A nossa gestão tem honrado o compromisso de trabalhar com austeridade, administrando esses recursos dentro de um planejamento rigoroso. Graças ao controle preventivo, temos conseguido manter a Casa em pleno funcionamento sem a necessidade de solicitar suplementações orçamentárias.

2. Limite de Gastos com Pessoal e Custeio:

Um dos pilares da lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é o limite de gastos com a folha de pagamento. Reforço que a Câmara Municipal mantém suas despesas de pessoal confortavelmente dentro do limite legal de (6%) da Receita Corrente Líquida do Município. Nossas despesas de custeio (água, luz, material de expediente e manutenção) têm sido executadas com corte de gastos supérfluos. Garantindo eficiência e economia para o erário.

3. Transparência e Controle:

A gestão financeira do Legislativo Municipal é realizada de forma totalmente autônoma e separada das contas da Prefeitura. Todo o processo de despesas – desde o empenho, passando pela liquidação, até o efetivo pagamento aos fornecedores – é público e pode ser acompanhado em tempo real por qualquer cidadão através do Portal da Transparência da Câmara.

4. Prestação de Contas:

Todo o nosso esforço administrativo é voltado para a obediência às normas legais. Ao final do exercício financeiro, todas as contas do Legislativo são submetidas à análise de controle interno e, posteriormente enviadas ao Tribunal de Contas para julgamento, garantindo total regularidade fiscal.

Conclusão:

Finalizo reafirmando o nosso compromisso com a eficiência administrativa. O dinheiro público deve gerar resultados para a sociedade, e a Câmara Municipal continuará sendo a guardiã do uso correto e ético dos recursos que nos são confiados.

Base Legal:

A base legal da auditoria no Brasil é composta por normas, leis e regulamentos que orientam a prática de auditoria, tanto no setor público quanto no privado, incluindo as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e diretrizes do Conselho Federal de Contabilidade. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

As Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) são emitidas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e adaptam as Normas Internacionais das Instituições Superiores de Controle (ISSAI) à realidade brasileira. Essas normas têm como objetivo promover auditores independentes e eficazes, contribuindo para a qualidade e credibilidade das auditorias no setor público.

Legislação Aplicável:

A atividade de auditoria é regulamentada por diversas leis e normas, incluindo:

Decreto-Lei nº 9.295/46: Estabelece que a atividade de auditoria é prerrogativa de contadores legalmente habilitados.

Resolução CFC nº 1.019/05: Institui o Cadastro Nacional dos Auditores Independentes (CNAI) que regulamenta a atuação de auditores no mercado.

Diretrizes de Auditoria Interna:

As operações de auditoria interna são regidas por normas específicas que incluem as Normas Brasileiras de Contabilidade e diretrizes do Institute of Internal Auditors (IIA), que estabelecem práticas profissionais para a auditoria interna. Essas diretrizes abordam a imparcialidade, a objetividade e a ética na auditoria, além de exigir a comunicação precisa dos achados de auditoria.

Importância da Auditoria:

A auditoria desempenha um papel crucial na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos. A gestão de riscos é uma função essencial para os auditores, que atuam na avaliação contínua dos controles internos para mitigar riscos financeiros e operacionais.

Esses elementos formam a base legal da auditoria no Brasil, garantindo que as práticas de auditoria sejam realizadas de forma ética, transparente e eficaz, contribuindo para a boa governança e a responsabilidade fiscal.

Metodologia e Procedimentos Aplicados:

As técnicas de auditoria pública envolvem métodos sistemáticos de coleta e análise de evidências para avaliar a conformidade, eficiência, eficácia e regularidade das atividades governamentais.

1 – Conceito e Objetivo:

Técnicas de auditoria é o conjunto de processo e ferramentas operacionais utilizadas para obter evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis para fundamentar conclusões sobre o objeto auditado, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma correta e eficiente.

Principais Técnicas de Auditoria Pública:

Indagação Escrita ou Oral.

Consiste em entrevistas, questionários ou solicitações de informações junto ao pessoal da unidade auditada, com o objetivo de obter dados e esclarecimentos sobre processos e operações.

2 – Análise Documental.

Exame de processos, atos formalizados, relatórios, demonstrativos e documentos avulsos para verificar a conformidade legal e a regularidade das operações.

3 – Conferência de Cálculos.

Revisão das memórias de cálculos ou confirmação de valores por meio do cotejamento de elementos numéricos correlacionados, assegurando a precisão das informações financeiras.

4 – Confirmação Externa ou Circularização.

Verificação junto a fontes externas às entidades auditadas para confirmar a fidedignidade das informações obtidas internamente.

5 – Exame dos Registros.

Avaliação de registros contábeis, relatórios sistematizados e mapas de controle, tanto manuais quanto informatizados, para verificar a consistência e integridade das informações.

6 – Correlação das Informações Obtidas.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Cotejamento de informações provenientes de fontes independentes ou distintas dentro da própria organização, buscando consistências e confiabilidade dos dados.

7 – Inspeção e Observação.

- Inspeção: verificação física de bens, documentos e operações.
- Observação: acompanhamento das atividades e execução de tarefas para avaliar o funcionamento do controle interno.

8 – Entrevistas e Procedimentos Específicos.

Coleta de informações diretamente com pessoas envolvidas dos processos, permitindo esclarecer dúvidas e identificar riscos ou irregularidades.

Métodos de Auditoria:

Método Direto: testes diretos sobre contas, operações ou procedimentos, confirmando elementos físicos e documentos de suporte, utilizando para aferir conformidade legal e regularidade financeira.

Método indireto: exame do sistema de controle interno para avaliar sua adequação e identificar pontos de risco ou fraudes.

Classificação Didática:

As técnicas podem ser agrupadas em três categorias principais:

Técnicas de coleta de dados: obtenção de informações e evidências.

Técnicas de diagnóstico: análise e interpretação das informações coletadas.

Técnicas de evidenciação: apresentação e documentação das conclusões da auditoria.

Essas técnicas permitem que o auditor público emita pareceres fundamentados. Proponha melhorias e garantia a transparências e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A Metodologia adotada foi por Acompanhamento e Amostragem.

Principais Achados:

Não houve nenhuma constatação relevante.

Conclusão Final:

Por não haver nenhuma constatação relevante, o pronunciamento conclusivo sobre a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão financeira, com base nos critérios avaliados nas questões normativas e nos achados de auditoria interna foram perfeitas.

7 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Base Normativa: Deliberação TCE-RJ n.º 277/17, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/00, Plano Plurianual vigente, Lei Orçamentária Municipal Vigente, MCASP, IPCs e NBC-TSP.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Tabela 07 - Arrecadação no Exercício - CÂMARA

Natureza	Previsão	Arrecadação	Saldo	
	Atualizada	R\$		
	R\$		R\$	Percentual
Receitas correntes	-	-	-	0,00%
Receitas de capital	-	-	-	0,00%
Receita intraorçamentária	-	-	-	0,00%
Total das Receitas	-	-	-	0,00%

Tabela 07 - Arrecadação no Exercício - FUNDO

Natureza	Previsão	Arrecadação	Saldo	
	Atualizada	R\$		
	R\$		R\$	Percentual
Receitas correntes	750,00	10.384,79	(9.634,79)	102,66%
Receitas de capital	250,00	-	250,00	-2,66%
Receita intraorçamentária	-	-	-	0,00%
Total das Receitas	1.000,00	10.384,79	(9.384,79)	100,00%

Tabela 07 - Arrecadação no Exercício - LEGISLATIVO

Natureza	Previsão	Arrecadação	Saldo	
	Atualizada	R\$		
	R\$		R\$	Percentual
Receitas correntes	750,00	10.384,79	(9.634,79)	102,66%
Receitas de capital	250,00	-	250,00	-2,66%
Receita intraorçamentária	-	-	-	0,00%
Total das Receitas	1.000,00	10.384,79	(9.384,79)	100,00%

Fonte: Balanço Orçamentário e Anexo 10.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Tabela 08 - Execução Orçamentária da Despesa - CÂMARA

Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	Percentual empenhado	Economia orçamentária
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	(C/B*100)	(B-C)
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)		
Despesas Correntes	6.177.316,70	6.171.893,29	6.098.392,83	6.997.023,83	5.997.023,83	94,08%	73.500,46
Despesas de Capital	55.000,00	407.607,00	383.421,50	54.397,00	54.397,00	5,92%	24.085,60
Reserva de Conting	-	-	-	-	-	0,00%	-
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	0,00%	-
Total das Despesas	6.232.316,70	6.579.400,29	6.481.814,33	6.051.420,83	6.051.420,83	100,00%	97.585,96

Tabela 08 - Execução Orçamentária da Despesa - FUNDO

Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	Percentual empenhado	Economia orçamentária
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	(C/B*100)	(B-C)
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)		
Despesas Correntes	250,00	250,00	237,60	237,60	237,60	0,16%	12,40
Despesas de Capital	750,00	149.743,41	145.000,00	145.000,00	145.000,00	99,84%	4.743,41
Reserva de Conting	-	-	-	-	-	0,00%	-
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	0,00%	-
Total das Despesas	1.000,00	149.993,41	145.237,60	145.237,60	145.237,60	100,00%	4.755,81

Tabela 08 - Execução Orçamentária da Despesa - LEGISLATIVO

Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	Percentual empenhado	Economia orçamentária
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	(C/B*100)	(B-C)
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)		
Despesas Correntes	6.177.566,70	6.172.143,29	6.098.630,43	5.997.261,43	5.997.261,43	92,03%	73.512,86
Despesas de Capital	55.750,00	557.250,41	528.421,50	199.397,00	199.397,00	7,97%	28.828,91
Reserva de Conting	-	-	-	-	-	0,00%	-
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	0,00%	-
Total das Despesas	6.233.316,70	6.729.393,70	6.627.051,93	6.196.658,43	6.196.658,43	100,00%	102.341,77

Fonte: Balanço Orçamentário

Tabela 09 - Saldo De Restos a Pagar Processados e Não Processados de Exercícios Anteriores

Descrição	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2024				
Restos a Pagar Não Processados	-	18.430,00	18.430,00	18.430,00	-	-
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	-	-	-	-	-	-
Total	-	18.430,00	18.430,00	18.430,00	-	-

Fonte: Balanço Orçamentário

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL**RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO**
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)**Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo****Município: Cantagalo****Exercício: 2025****7.1 – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS METAS**

Questões Normativas		Sim	Não	Vide Nota Explicativa
7.1	Foram cumpridas as metas e programas definidos no Planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA)?	x		
7.2	A unidade elaborou e implementou planejamento estratégico governamental para o exercício em análise, contemplando objetivos, metas e indicadores de desempenho alinhados ao planejamento orçamentário?		x	

Notas Explicativas:

7.1	As metas foram cumpridas quase em sua totalidade, entretanto, não foram identificadas a concretização das metas previstas na LDO: ativar e manter atualizada a biblioteca Leopoldo Ferreira Goulart e a modernização e ampliação da internet solidária.
7.2	Não, apenas houve a análise do aspecto de execução das metas previstas no planejamento orçamentário. Não houve implementação de planejamento estratégico para o exercício de 2025, entretanto está em análise a elaboração do planejamento estratégico para o exercício de 2026.

Pronunciamento quanto à avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos da Unidade:

Achados:

Em análise ao cumprimento das metas previstas em plano plurianual, lei diretrizes de orçamentárias (LDO) e lei orçamentárias anual (LOA), referente ao quesito cumprimento das metas, a Controladoria verificou que as metas foram cumpridas em quase a sua totalidade com exceção: investimento na estrutura e conservação dos documentos do arquivo geral através de estudo, pesquisas e contratação de mão de obra especializada, ativação e manutenção da biblioteca Leopoldo Ferreira Goulart e modernização e ampliação da internet solidária.

Em relação a à execução, houve o cumprimento da realização de sessões solenes (1), sessões extraordinárias (4) e sessões ordinárias (78), capacitação de servidores, incluindo cursos junto ao Tribunal de Contas e ao Sebrae, implantação de câmeras para fortalecimento do sistema de segurança da Câmara, manutenção do jardim, sistema de som, computadores e investimento em infraestrutura de ar condicionado e aquisição de veículos.

Conclusão:

Diante dos elementos analisados, esta Controladoria Interna conclui que houve cumprimento satisfatório das metas e ações previstas nos instrumentos de planejamento governamental para o exercício de 2025, não sendo identificadas situações capazes de comprometer os objetivos institucionais da Câmara Municipal.

7.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Tabela 10 - Evidenciação do Saldo Financeiro da Execução Orçamentária do Exercício - CÂMARA	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Transferências Financeiras Recebidas (duodécimos)	6.579.400,32
(B) Transferências Financeiras Concedidas no Exercício (devolução)	97.585,99
(C) Transferências Financeiras Líquidas (A-B)	6.481.814,33
(D) Despesa Empenhada	6.481.814,33
(E) Saldo financeiro da execução orçamentária do exercício (C-D)	-

Tabela 10 - Evidenciação do Saldo Financeiro da Execução Orçamentária do Exercício - FUNDO	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Transferências Financeiras Recebidas (duodécimos)	1.000,00
(B) Transferências Financeiras Concedidas no Exercício (devolução)	1.000,00
(C) Transferências Financeiras Líquidas (A-B)	-
(D) Despesa Empenhada	145.237,60
(E) Saldo financeiro da execução orçamentária do exercício (C-D)	(145.237,60)

Tabela 10 - Evidenciação do Saldo Financeiro da Execução Orçamentária do Exercício - LEGISLATIVO	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Transferências Financeiras Recebidas (duodécimos)	6.580.400,32
(B) Transferências Financeiras Concedidas no Exercício (devolução)	98.585,99
(C) Transferências Financeiras Líquidas (A-B)	6.481.814,33
(D) Despesa Empenhada	6.627.051,93
(E) Saldo financeiro da execução orçamentária do exercício (C-D)	(145.237,60)

Fonte: Balanço Orçamentário e Financeiro.

Questões Normativas		Sim	Não	Vide Nota Explicativa
7.3	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram previamente empenhadas?	x		
7.4	Existe controle para que seja observado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?	x		
7.5	Foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos e fundos de suprimentos?	x		
7.6	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal?	x		
7.7	As verbas de gabinete foram pagas de acordo com a legislação aplicável?		x	
7.8	Existe justificativa para o cancelamento de restos a pagar processados ocorrido no exercício de referência, por se tratar de direito líquido e certo, nos termos dos arts. 61 e 62 da Lei Federal nº 4.320/64?		x	
7.9	Caso exista saldo financeiro da execução orçamentária do exercício (vide tabela 10) , consta nos autos a comprovação da devolução deste valor ao Tesouro Municipal ou da correspondente dedução nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do artigo 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021?	x		
7.10	Caso exista saldo financeiro inicial no Balanço Financeiro, proveniente da execução orçamentária de exercícios anteriores alcançados pela vigência da Emenda Constitucional n.º 109/2021, consta nos autos a comprovação da devolução deste valor ao Tesouro Municipal, conforme preceitua o § 2º do artigo 168 da Constituição Federal, ou da utilização destes recursos para o pagamento de RP's e Consignações de anos pretéritos?	x		
7.11	O saldo de rendimentos das aplicações financeiras , proveniente de repasses duodecimais, foi devolvido ou deduzido das primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, em obediência à Nota Técnica SEI nº 57145/2022/ME da Secretaria do Tesouro Nacional?		x	

Notas Explicativas:

7.3	Caso "Não", informar o critério normativo inobservado (motivo da desconformidade) e medidas adotadas para
-----	---

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL**RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO**
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)**Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo****Município: Cantagalo****Exercício: 2025**

	correção da desconformidade verificada.
7.4	Caso "Não", informar o critério normativo inobservado (motivo da desconformidade) e medidas adotadas para correção da desconformidade verificada.
7.5	Caso "Não", informar o critério normativo inobservado (motivo da desconformidade) e medidas adotadas para correção da desconformidade verificada.
7.6	Caso "Não", informar o critério normativo inobservado (motivo da desconformidade) e medidas adotadas para correção da desconformidade verificada.
7.7	Não há previsão legal para pagamento de verbas de gabinetes, e, portanto, não foram pagas verbas de gabinete no exercício de 2025
7.8	Não houve cancelamento de restos a pagar processados.
7.9	Foi devolvido o valor de R\$ 96.585,99 (Câmara de Cantagalo) e R\$ 1.000,00 (Fundo Especial da Câmara de Cantagalo) ao Executivo no final do exercício de 2025. A devolução foi formalizada através do processo administrativo nº 1421/2025.
7.10	O valor inicial foi de R\$ 18.265,08 inscritos em Restos a Pagar e que foram devidamente pagos em 2025.
7.11	Não houve rendimentos de aplicações financeiras na Câmara Municipal de Cantagalo que poderiam ser devolvidos ou deduzidos dos duodécimos recebidos da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

Pronunciamento sobre a Gestão Orçamentária:

Venho aqui para reafirmar o nosso compromisso inegociável com a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão dos recursos da nossa Câmara Municipal. O dinheiro que financia este Poder é fruto do suor e do trabalho de cada contribuinte e, por isso, o seu zelo é nosso dever primordial.

1. Transparência e Disciplina Fiscal:

Garantimos que todas as contas e relatórios financeiros desta Gestão estão rigorosamente em dia, auditados pelo controle interno e à disposição da população em nosso Portal da Transparência Municipal. Nossa meta é ir além da obrigatoriedade legal, promovendo uma cultura de prestação de contas constante.

2. Respeito aos Limites Constitucionais:

Cumprimos integralmente o artigo 29-A da Constituição Federal, mantendo nossos repasses dentro do limite estipulado. Destaco ainda que nossos gastos com folha de pagamento e custeio estão abaixo do teto legal, priorizando a economia do dinheiro público sem comprometer a excelência do trabalho legislativo.

3. Economia e Devolução de Recursos:

A gestão eficiente não se mede apenas por gastar dentro do orçamento, mas por otimizar cada centavo. Conseguimos promover reduções significativas nas despesas correntes. Como resultado desse esforço conjunto entre todos os vereadores e a Mesa Diretora, realizamos a devolução de sobras do nosso duodécimo ao Poder Executivo. Solicitando que esse recurso seja reaplicado em áreas prioritárias para a população.

4. O Papel do Legislativo:

A Câmara Municipal não apenas fiscaliza o orçamento da Prefeitura, mas também dá o exemplo em casa. Continuaremos votando com responsabilidade as peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), sempre de portas abertas para a participação popular.

Reafirmo meu respeito pelo erário e coloco meu gabinete à disposição de qualquer cidadão que deseje examinar de perto as nossas contas.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Base Legal:

A base legal da auditoria no Brasil é composta por normas, leis e regulamentos que orientam a prática de auditoria, tanto no setor público quanto no privado, incluindo as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e diretrizes do Conselho Federal de Contabilidade.

Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

As Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) são emitidas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e adaptam as Normas Internacionais das Instituições Superiores de Controle (ISSAI) à realidade brasileira. Essas normas têm como objetivo promover auditores independentes e eficazes, contribuindo para a qualidade e credibilidade das auditorias no setor público.

Legislação Aplicável:

A atividade de auditoria é regulamentada por diversas leis e normas, incluindo:

Decreto-Lei nº 9.295/46: Estabelece que a atividade de auditoria é prerrogativa de contadores legalmente habilitados.

Resolução CFC nº 1.019/05: Institui o Cadastro Nacional dos Auditores Independentes (CNAI) que regulamenta a atuação de auditores no mercado.

Diretrizes de Auditoria Interna:

As operações de auditoria interna são regidas por normas específicas que incluem as Normas Brasileiras de Contabilidade e diretrizes do Institute of Internal Auditors (IIA), que estabelecem práticas profissionais para a auditoria interna. Essas diretrizes abordam a imparcialidade, a objetividade e a ética na auditoria, além de exigir a comunicação precisa dos achados de auditoria.

Importância da Auditoria:

A auditoria desempenha um papel crucial na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos. A gestão de riscos é uma função essencial para os auditores, que atuam na avaliação contínua dos controles internos para mitigar riscos financeiros e operacionais.

Esses elementos formam a base legal da auditoria no Brasil, garantindo que as práticas de auditoria sejam realizadas de forma ética, transparente e eficaz, contribuindo para a boa governança e a responsabilidade fiscal.

Metodologia e Procedimentos Aplicados:

As técnicas de auditoria pública envolvem métodos sistemáticos de coleta e análise de evidências para avaliar a conformidade, eficiência, eficácia e regularidade das atividades governamentais.

1 – Conceito e Objetivo:

Técnicas de auditoria é o conjunto de processo e ferramentas operacionais utilizadas para obter evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis para fundamentar conclusões sobre o objeto auditado, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma correta e eficiente.

Principais Técnicas de Auditoria Pública:

Indagação Escrita ou Oral.

Consiste em entrevistas, questionários ou solicitações de informações junto ao pessoal da unidade auditada, com o objetivo de obter dados e esclarecimentos sobre processos e operações.

2 – Análise Documental.

Exame de processos, atos formalizados, relatórios, demonstrativos e documentos avulsos para verificar a conformidade legal e a regularidade das operações.

3 – Conferência de Cálculos.

Revisão das memórias de cálculos ou confirmação de valores por meio do cotejamento de elementos numéricos correlacionados, assegurando a precisão das informações financeiras.

4 – Confirmação Externa ou Circularização.

Verificação junto a fontes externas à entidades auditadas para confirmar a fidedignidade das informações obtidas internamente.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL**RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO**
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)**Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo****Município: Cantagalo****Exercício: 2025****5 – Exame dos Registros.**

Avaliação de registros contábeis, relatórios sistematizados e mapas de controle, tanto manuais quanto informatizados, para verificar a consistência e integridade das informações.

6 – Correlação das Informações Obtidas.

Cotejamento de informações provenientes de fontes independentes ou distintas dentro da própria organização, buscando consistências e confiabilidade dos dados.

7 – Inspeção e Observação.

- Inspeção: verificação física de bens, documentos e operações.

- Observação: acompanhamento das atividades e execução de tarefas para avaliar o funcionamento do controle interno.

8 – Entrevistas e Procedimentos Específicos.

Coleta de informações diretamente com pessoas envolvidas dos processos, permitindo esclarecer dúvidas e identificar riscos ou irregularidades.

Métodos de Auditoria:

Método Direto: testes diretos sobre contas, operações ou procedimentos, confirmando elementos físicos e documentos de suporte, utilizando para aferir conformidade legal e regularidade financeira.

Método indireto: exame do sistema de controle interno para avaliar sua adequação e identificar pontos de risco ou fraudes.

Classificação Didática:

As técnicas podem ser agrupadas em três categorias principais:

Técnicas de coleta de dados: obtenção de informações e evidências.

Técnicas de diagnóstico: análise e interpretação das informações coletadas.

Técnicas de evidenciação: apresentação e documentação das conclusões da auditoria.

Essas técnicas permitem que o auditor público emita pareceres fundamentados. Proponha melhorias e garanta a transparências e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A Metodologia adotada foi por Acompanhamento e Amostragem.

Principais Achados:

Não houve nenhuma constatação relevante.

Conclusão Final:

Por não haver nenhuma constatação relevante, o pronunciamento conclusivo sobre a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão financeira, com base nos critérios avaliados nas questões normativas e nos achados de auditoria interna foram perfeitas.

8 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Base Normativa: Deliberação TCE-RJ n.º 277/17, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/00, Lei Orçamentária Municipal Vigente, Lei Federal nº 14.133/2021 e Constituição Federal.

8.1– GOVERNANÇA DA CÂMARA

Questões Normativas	Sim	Não	Vide Nota
---------------------	-----	-----	-----------

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

8.1	O Relatório Anual de Gestão atende ao conteúdo mínimo estabelecido no respectivo Modelo 6A previsto na Deliberação TCE-RJ nº 277/2017?		x	Explicativa
8.2	O gestor do órgão ou entidade observou o princípio da segregação de funções , de forma a impedir que o mesmo agente execute, autorize, aprove e fiscalize uma mesma operação ou processo, garantindo transparência, rastreabilidade e mitigação de riscos de erro ou fraude?	x		
8.3	Foi realizada, de forma tempestiva, a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), em atendimento ao § 2º do art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)?	x		
8.4	A Câmara Municipal assegura mecanismos de participação popular no processo legislativo e na gestão pública, por meio de instrumentos como audiências públicas, consultas públicas, ouvidoria, transparência ativa e outras formas de controle social previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente?	x		

Notas Explicativas:

8.1	Não foram identificados os seguintes itens: - Diretrizes e objetivos estratégicos fixados para o exercício (plano anual de trabalho). - Principais metas físicas e operacionais. - Indicadores de desempenho e critérios de avaliação adotados. - Grau de cumprimento das metas, justificando desvios e medidas corretivas. - Cumprimento das deliberações da Assembleia Geral e resoluções internas. - Realização de Audiências Públicas e debates sobre temas de interesse local.
8.2	A Câmara Municipal de Cantagalo observa, de forma geral, o princípio da segregação de funções em seus processos administrativos, financeiros e de contratações públicas, adotando medidas destinadas a evitar a concentração de atribuições incompatíveis em um único agente público e a mitigar riscos de erro, irregularidade ou fraude. Embora a estrutura administrativa da Câmara seja reduzida em razão do seu porte, os principais setores administrativos possuem responsáveis distintos, formalmente designados por meio de portarias, destacando-se os setores de Almoxarifado, Patrimônio, Contabilidade, Departamento Pessoal e Tesouraria. No âmbito das contratações públicas, as etapas do processo são executadas por agentes e setores distintos. Os Documentos de Formalização de Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência são elaborados pelos setores demandantes. As pesquisas de preços e a condução dos procedimentos de contratação são realizadas pela equipe de compras formalmente designada. Nos casos de licitação, a condução da fase externa compete à Pregoeira nomeada por portaria. A análise jurídica dos processos é realizada pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, composta por dois procuradores, enquanto a avaliação dos aspectos de controle interno é efetuada pela Controladoria Interna, mediante emissão de pareceres e orientações técnicas independentes. A autorização das despesas compete ao Ordenador de Despesas. A emissão dos empenhos é realizada pelo setor de Contabilidade. A liquidação das despesas é efetuada por Comissão de Liquidação formalmente constituída através de portaria. Os pagamentos são processados pela Tesouraria, com autorização da Presidência da Câmara. A fiscalização da execução contratual é exercida por fiscal de contrato formalmente designado, vinculado ao setor demandante.
8.3	A publicação do Relatório de Gestão Fiscal é feita no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cantagalo e em aba específica no site da Câmara Municipal de Cantagalo. Os links de acesso são: https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/wp-content/uploads/2025/01/DIARIO-OFFICIAL-ED.-113.pdf https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/DIARIO-OFFICIAL-ED.-135.pdf https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/EDICAO-157.pdf https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/relatorio-de-gestao-fiscal/
8.4	Sim. Há ouvidoria instituída e transparência ativa, através da Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cantagalo: https://cmcantagalo-rj.portaltp.com.br/

8.2– CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Tabela 11 - LIMITE DAS DESPESAS DE PESSOAL X RCL

DESCRIÇÃO	1º QUAD / 1º SEM	2º QUAD / 2º SEM	3º QUAD
(a) Despesa Total com Pessoal	4.875.987,81	5.130.129,06	
(b) Receita Corrente Líquida - Ajustada	156.351.624,03	157.999.890,82	
(c) % Percentual aplicado (a/b)	3,12%	3,25%	

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal e Demonstrativos Contábeis.

Questões Normativas		Sim	Não	Vide Nota Explicativa
8.6	O Poder Legislativo respeitou o limite da despesa de pessoal no decorrer do exercício 2023 (vide tabela 11), em observância ao estabelecido na alínea "a", inciso III, art. 20 da LRF (6% da RCL)?	X		
8.7	Foi respeitado o limite permitido para as despesas do Poder Legislativo, conforme o <i>caput</i> artigo 29-A da Constituição Federal?	X		
8.8	Foi cumprido o limite de 70% da receita do Legislativo (limite permitido) em gastos com a folha de pagamentos, incluídos os subsídios dos Vereadores, conforme estabelecido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal?	X		

Notas Explicativas:

8.6	
8.7	
8.8	

8.3 – DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM FINAL DE MANDATO (ART. 42 DA LRF)

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Tabela 12 – CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF - CÂMARA

Total das Disponibilidades Financeiras em 31/12/2025 (A)	Total dos Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2025 (B)	Disponibilidade de Caixa - 31/12/2025 C= A-B
430.421,94	28,44	430.393,50
Total das Disponibilidades de Caixa em 31/12/2025 (C)	Total das Obrigações de Despesa Contraídas 31/12/2025 (D)	(Suficiência ou Insuficiência) de Caixa - 31/12/2025 - Art. 42 LRF E=C-D
430.393,50	430.393,50	-

Tabela 12 – CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF - FUNDO

Total das Disponibilidades Financeiras em 31/12/2025 (A)	Total dos Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2025 (B)	Disponibilidade de Caixa - 31/12/2025 C= A-B
7.035,39	-	7.035,39
Total das Disponibilidades de Caixa em 31/12/2025 (C)	Total das Obrigações de Despesa Contraídas 31/12/2025 (D)	(Suficiência ou Insuficiência) de Caixa - 31/12/2025 - Art. 42 LRF E=C-D
7.035,39	-	7.035,39

Tabela 12 – CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF - LEGISLATIVO

Total das Disponibilidades Financeiras em 31/12/2025 (A)	Total dos Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2025 (B)	Disponibilidade de Caixa - 31/12/2025 C= A-B
437.457,33	28,44	437.428,89
Total das Disponibilidades de Caixa em 31/12/2025 (C)	Total das Obrigações de Despesa Contraídas 31/12/2025 (D)	(Suficiência ou Insuficiência) de Caixa - 31/12/2025 - Art. 42 LRF E=C-D
437.428,89	430.393,50	7.035,39

Questões Normativas

Sim

Não

Não Aplicável

Vide Nota Explicativa

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL**RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO**
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)**Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo****Município: Cantagalo****Exercício: 2025**

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
8.9	A Câmara apresentou, de forma tempestiva, a base de dados prevista na Deliberação TCE-RJ nº 248/2008 no Sistema Módulo Término de Mandato, até a data limite de 15/02?	X			
8.10	Foi respeitado o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 101/00 quando do término do mandato do Presidente da Câmara?	X			

Notas Explicativas:

8.9	
8.10	

9 - DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Tabela 13 - Repasses Previdenciários (R\$) - FINANCEIRO	
RPPS	
Contribuição Patronal	
Contribuição Patronal Devida	322.403,41
Contribuição Patronal Repassada	322.403,41
Diferença	-
Contribuição Servidor	
Contribuição do Servidor Devida	205.165,70
Contribuição do Servidor Repassada	205.165,70
Diferença	-
Aliquota Suplementar	
Valor Devido	-
Valor Repassado	-
Diferença	-
Aporte Periódico	
Valor Devido	-
Valor Repassado	-
Diferença	-
Total Devido	527.569,11
Total Repassado	527.569,11
Diferença Total	-

Tabela 13 - Repasses Previdenciários (R\$) - PREVIDENCIÁRIO	
RPPS	
Contribuição Patronal	
Contribuição Patronal Devida	57.949,09
Contribuição Patronal Repassada	57.949,09
Diferença	-
Contribuição Servidor	
Contribuição do Servidor Devida	57.949,11
Contribuição do Servidor Repassada	57.949,11
Diferença	-
Aliquota Suplementar	
Valor Devido	-
Valor Repassado	-
Diferença	-
Aporte Periódico	
Valor Devido	-
Valor Repassado	-
Diferença	-
Total Devido	115.898,20
Total Repassado	115.898,20
Diferença Total	-

Tabela 13 - Repasses Previdenciários (R\$) - CÂMARA	
RPPS	
Contribuição Patronal	
Contribuição Patronal Devida	380.352,50
Contribuição Patronal Repassada	380.352,50
Diferença	-
Contribuição Servidor	
Contribuição do Servidor Devida	263.114,81
Contribuição do Servidor Repassada	263.114,81
Diferença	-
Aliquota Suplementar	
Valor Devido	-
Valor Repassado	-
Diferença	-
Aporte Periódico	
Valor Devido	-
Valor Repassado	-
Diferença	-
Total Devido	643.467,31
Total Repassado	643.467,31
Diferença Total	-

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL**RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO**
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)**Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo****Município: Cantagalo****Exercício: 2025**

Questões Normativas		Sim	Não	Vide Nota Explicativa
9.1	O total devido de contribuições dos servidores e patronal (normal e suplementar) referente ao exercício em análise foi regularmente repassado ao RPPS, em obediência ao caráter contributivo e ao disposto no artigo 7º, inciso I, alínea b, da Portaria MTP nº 1.467/2022?	X		
9.2	O montante das contribuições dos servidores repassado ao RPPS guarda paridade, aproximadamente, com o valor registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante?	X		

Notas Explicativas:

9.1	
9.2	

Pronunciamento sobre a Gestão Administrativa/Legislativa:

A gestão Administrativa da Câmara Municipal foi organizada nos seguintes eixos:

1. Controle de Gastos e Economia:

A nossa responsabilidade da aplicação do duodécimo, a redução de custos com custeio (papel, energia, contatos) e a devolução de sobras do orçamento ao Poder Executivo.

2. Transparência e Modernização:

Implementação de sistemas digitais como (melhoramento nos sistemas usados pela Câmara Municipal), além da atualização do Portal de Transparência, que facilitam o acesso da população.

3. Capacitação de Pessoal:

Investimento para o fortalecimento e na valorização dos servidores em cursos aplicados pela escola do TCE-RJ.

Gestão Legislativa:

1. Produção Normativa:

Volume dos Projetos de Lei (PLs) debatidos e aprovados com foco naqueles que trazem benefícios diretos e melhorias para a infraestrutura, saúde e educação do município.

2. Fiscalização do Executivo:

A atuação da Câmara no acompanhamento das contas públicas, atendendo aos apontamentos do Tribunal de Contas, bem como o uso de requerimentos e convocações para fiscalizar obras e serviços.

3. Diálogo com Sociedade:

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO (Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Realização de Audiências Públicas, sessões itinerantes (quando solicitadas), garantindo que o mandato seja participativo.

Por não haver nenhuma constatação relevante, a avaliação técnica do controle interno sobre a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão Administrativa/Legislativa no exercício, com base nos trabalhos de auditoria realizado e nos procedimentos aplicados da Prestação de Contas Anual (PCA) sem nenhum achado de auditoria interna foram perfeitas.

Base Legal:

A base legal da auditoria no Brasil é composta por normas, leis e regulamentos que orientam a prática de auditoria, tanto no setor público quanto no privado, incluindo as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e diretrizes do Conselho Federal de Contabilidade.

Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

As Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) são emitidas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e adaptam as Normas Internacionais das Instituições Superiores de Controle (ISSAI) à realidade brasileira. Essas normas têm como objetivo promover auditores independentes e eficazes, contribuindo para a qualidade e credibilidade das auditorias no setor público.

Legislação Aplicável:

A atividade de auditoria é regulamentada por diversas leis e normas, incluindo:

Decreto-Lei nº 9.295/46: Estabelece que a atividade de auditoria é prerrogativa de contadores legalmente habilitados.

Resolução CFC nº 1.019/05: Institui o Cadastro Nacional dos Auditores Independentes (CNAI) que regulamenta a atuação de auditores no mercado.

Diretrizes de Auditoria Interna:

As operações de auditoria interna são regidas por normas específicas que incluem as Normas Brasileiras de Contabilidade e diretrizes do Institute of Internal Auditors (IIA), que estabelecem práticas profissionais para a auditoria interna. Essas diretrizes abordam a imparcialidade, a objetividade e a ética na auditoria, além de exigir a comunicação precisa dos achados de auditoria.

Importância da Auditoria:

A auditoria desempenha um papel crucial na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos. A gestão de riscos é uma função essencial para os auditores, que atuam na avaliação contínua dos controles internos para mitigar riscos financeiros e operacionais.

Esses elementos formam a base legal da auditoria no Brasil, garantindo que as práticas de auditoria sejam realizadas de forma ética, transparente e eficaz, contribuindo para a boa governança e a responsabilidade fiscal.

Metodologia e Procedimentos Aplicados:

As técnicas de auditoria pública envolvem métodos sistemáticos de coleta e análise de evidências para avaliar a conformidade, eficiência, eficácia e regularidade das atividades governamentais.

1 – Conceito e Objetivo:

Técnicas de auditoria é o conjunto de processo e ferramentas operacionais utilizadas para obter evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis para fundamentar conclusões sobre o objeto auditado, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma correta e eficiente.

Principais Técnicas de Auditoria Pública:

Indagação Escrita ou Oral.

Consiste em entrevistas, questionários ou solicitações de informações junto ao pessoal da unidade auditada, com o objetivo de obter dados e esclarecimentos sobre processos e operações.

2 – Análise Documental.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO

(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Exame de processos, atos formalizados, relatórios, demonstrativos e documentos avulsos para verificar a conformidade legal e a regularidade das operações.

3 – Conferência de Cálculos.

Revisão das memórias de cálculos ou confirmação de valores por meio do cotejamento de elementos numéricos correlacionados, assegurando a precisão das informações financeiras.

4 – Confirmação Externa ou Circularização.

Verificação junto a fontes externas à entidades auditadas para confirmar a fidedignidade das informações obtidas internamente.

5 – Exame dos Registros.

Avaliação de registros contábeis, relatórios sistematizados e mapas de controle, tanto manuais quanto informatizados, para verificar a consistência e integridade das informações.

6 – Correlação das Informações Obtidas.

Cotejamento de informações provenientes de fontes independentes ou distintas dentro da própria organização, buscando consistências e confiabilidade dos dados.

7 – Inspeção e Observação.

- Inspeção: verificação física de bens, documentos e operações.

- Observação: acompanhamento das atividades e execução de tarefas para avaliar o funcionamento do controle interno.

8 – Entrevistas e Procedimentos Específicos.

Coleta de informações diretamente com pessoas envolvidas dos processos, permitindo esclarecer dúvidas e identificar riscos ou irregularidades.

Métodos de Auditoria:

Método Direto: testes diretos sobre contas, operações ou procedimentos, confirmando elementos físicos e documentos de suporte, utilizando para aferir conformidade legal e regularidade financeira.

Método indireto: exame do sistema de controle interno para avaliar sua adequação e identificar pontos de risco ou fraudes.

Classificação Didática:

As técnicas podem ser agrupadas em três categorias principais:

Técnicas de coleta de dados: obtenção de informações e evidências.

Técnicas de diagnóstico: análise e interpretação das informações coletadas.

Técnicas de evidenciação: apresentação e documentação das conclusões da auditoria.

Essas técnicas permitem que o auditor público emita pareceres fundamentados. Proponha melhorias e garantia a transparências e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A Metodologia adotada foi por Acompanhamento e Amostragem.

Principais Achados:

Não houve nenhuma constatação relevante.

Conclusão Final:

Por não haver nenhuma constatação relevante, o pronunciamento conclusivo sobre a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão Administrativa/Legislativa, com base nos critérios avaliados nas questões normativas e nos achados de auditoria interna foram perfeitas.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL**RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO***(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)***Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo****Município: Cantagalo****Exercício: 2025****10 – DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

Questões Normativas		Sim	Não	Vide Nota Explicativa
10.1	A Unidade Gestora assegura a divulgação, em sítio oficial da internet, das informações de interesse coletivo ou geral, em conformidade com o art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011?	x		
10.2	A Unidade Gestora possui ouvidoria instituída e em funcionamento, que assegura o recebimento, tratamento e resposta às manifestações dos cidadãos, em conformidade com os princípios da eficiência e da transparência na administração pública?	x		
10.3	A Câmara Municipal assegura a divulgação, em seu sítio oficial na internet, de forma clara, atualizada e acessível, de sua atividade legislativa, incluindo pautas das sessões, projetos de lei, proposições em tramitação, legislação municipal vigente e demais informações necessárias à transparência do processo legislativo?		x	
10.4	A Câmara Municipal obteve resultado satisfatório no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) referente ao exercício?		x	

Notas Explicativas:

10.1	Atualmente a Câmara Municipal possui sítio eletrônico em funcionamento através do link https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/ , e transparência ativa através do link https://cmcantagalo-rj.portaltip.com.br/ .
10.2	Caso "Não", indicar o motivo da não conformidade e medidas adotadas para correção.
10.3	Não, as divulgações de atas de sessões encontram-se desatualizadas, não há pauta de comissões divulgadas, não há a divulgação de projetos de leis e atos infralegais com a respectiva tramitação, também estão ausentes as listas de presença dos vereadores e as votações nominais.
10.4	O resultado alcançado no PNTD não foi satisfatório. O resultado final foi de 70,54%. Entretanto, a Câmara obteve um aumento quando comparado ao ano anterior (62,54%). Por conta do resultado, a Câmara Municipal iniciou a implementação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e ao portal modelo para atender as normas estabelecidas e melhorar a transparência da Câmara Municipal de Cantagalo.

Pronunciamento sobre a Transparência da Unidade:

A análise da Controladoria Interna na transparência da unidade tem como base o Manual do Programa Nacional de Transparência Pública. A avaliação da Transparência da Câmara Municipal de Cantagalo foi realizada mediante auditoria de conformidade e foi analisada em dois momentos distintos, uma análise realizada para informar e solicitar os procedimentos a serem corrigidos pela administração antes da avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública, e outra análise realizada no portal avalia do PNTD.

Base Legal:

A análise da transparência pública da Câmara Municipal de Cantagalo foi realizada com fundamento nos seguintes dispositivos legais e normativos:

Constituição Federal de 1988;
Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
Lei Federal nº 14.133/2021;
Lei Municipal nº 1798/2023, quanto às contratações públicas realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Cantagalo;
Lei Orgânica do Município de Cantagalo;
Regimento Interno da Câmara Municipal de Cantagalo;

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO (Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Manual do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP);
Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Metodologia e Procedimentos Aplicados:

A metodologia aplicada teve como base a utilização do Manual do Programa Nacional de Transparência Pública, emitido pela ATRICON no ano de 2025. A avaliação da Transparência da Câmara Municipal de Cantagalo foi realizada mediante auditoria de conformidade, observando os critérios legais e normativos aplicáveis a transparência da Câmara.

Os trabalhos compreenderam:

1. Levantamento e análise das informações disponibilizadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal;
- 1) Análise dos critérios de disponibilidade, atualidade, série histórica, filtro de pesquisa e gravação de relatórios e verificação de atendimento dos critérios;
- 2) Verificação da divulgação de dados orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais, licitatórios, contratuais e de pessoal;
- 3) Avaliação do atendimento aos requisitos da Lei de Acesso à Informação;
- 4) Análise dos resultados obtidos pela unidade em avaliações externas de transparência;
- 5) Emissão de recomendações e acompanhamento das medidas corretivas adotadas pelos setores responsáveis;

Principais Achados:

Entre os principais achados, podemos citar:

1. Atividade Legislativa

Quanto à transparência das atividades legislativas, verificou-se insuficiência na disponibilização de informações essenciais para o acompanhamento da atuação parlamentar, destacando-se:

Ausência de divulgação das votações nominais das proposições legislativas;
Ausência de divulgação das listas de presença dos vereadores nas sessões;
Ausência de mecanismos adequados para acompanhamento da tramitação dos projetos de lei;
Ausência de divulgação das atas das sessões legislativas;
Ausência de divulgação das pautas das comissões permanentes.
Necessidade de atualização dos atos normativos infralegais disponibilizados no Portal da Transparência, tendo sido identificadas normas desatualizadas ou não disponibilizadas integralmente;

2. Contratações Públicas e Gestão Contratual

No âmbito das contratações públicas e da gestão contratual, foram identificadas as seguintes oportunidades de melhoria:

Ausência de elaboração e divulgação do Plano de Contratações Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
Ausência de divulgação da relação dos fiscais de contratos designados pela Administração;
Ausência de divulgação da ordem cronológica de pagamentos;
Necessidade de ampliação da transparência das informações relativas à execução contratual e ao acompanhamento dos contratos administrativos.
Ausência de divulgação dos documentos das fases internas dos procedimentos licitatórios e das contratações públicas;

3. LGPD e Governo Digital

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Na avaliação dos requisitos relacionados à proteção de dados pessoais e ao governo digital, foram identificadas as seguintes fragilidades:

Ausência de designação formal do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

Ausência de pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal;

Necessidade de aprimoramento das ações de governança digital e proteção de dados pessoais.

Ausência de regulamentação local da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

4. Planejamento Institucional e Governança

Quanto aos instrumentos de planejamento e governança institucional, foram identificadas as seguintes oportunidades de melhoria:

Ausência de divulgação do ato legislativo de apreciação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo.

Ausência de Planejamento Estratégico Institucional formalizado e divulgado, contendo objetivos, metas, indicadores e diretrizes para a atuação administrativa e legislativa;

Ausência de divulgação de Relatório Anual de Gestão ou instrumento equivalente que demonstre as ações realizadas, os resultados alcançados e a avaliação do desempenho institucional.

Conclusão Final:

Com base nos trabalhos de auditoria realizados pela Controladoria Interna, nas verificações efetuadas no Portal da Transparência e nos critérios normativos aplicáveis, conclui-se que a Câmara Municipal de Cantagalo adotou medidas voltadas à promoção da transparência pública. Sob o aspecto da legalidade, verificou-se atendimento parcial às exigências legais e normativas relacionadas à transparência pública, tendo sido identificadas fragilidades que demandam adequação, especialmente quanto à regulamentação da Lei de Acesso à Informação, divulgação de documentos das fases internas das contratações, transparência das atividades legislativas, publicação da ordem cronológica de pagamentos, divulgação da relação de fiscais de contratos, implementação de medidas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e disponibilização de instrumentos de planejamento institucional.

Quanto à eficácia, observou-se que os mecanismos de transparência implantados permitem a divulgação de parcela significativa das informações exigidas pela legislação. Contudo, as inconformidades identificadas demonstram que os instrumentos atualmente utilizados ainda não atendem integralmente aos objetivos de assegurar amplo acesso à informação, facilitar o controle social e garantir a disponibilização completa dos dados de interesse público.

Sob a perspectiva da eficiência, constatou-se a existência de estrutura tecnológica capaz de suportar a divulgação das informações obrigatórias, especialmente em razão da adoção do Sistema de Apoio do Processo Legislativo. Entretanto, verificaram-se oportunidades de melhoria nos fluxos internos de alimentação, atualização e gerenciamento das informações, bem como na integração entre os setores responsáveis pelo fornecimento dos dados a serem divulgados.

No que se refere à economicidade, verifica-se o esforço da administração em melhorar aspectos de economicidade ao adotar o portal modelo e o sistema de apoio ao processo legislativo, visto que são portais totalmente gratuitos.

Diante do exposto, esta Controladoria Interna conclui que a transparência da Câmara Municipal de Cantagalo apresentou avanços no exercício analisado, porém ainda possui fragilidades relevantes que impedem a caracterização de atendimento integral aos requisitos de transparência pública, governo digital e proteção de dados pessoais. Dessa forma, manifesta-se pela regularidade com ressalvas dos mecanismos de transparência da Câmara Municipal de Cantagalo.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

11 - RESPONSABILIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Tabela 14 – Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas

Responsáveis	Natureza da Responsabilidade	Processo nº	Valor (R\$)	Providências Adotadas
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Total				

Tabela 15 - Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por iniciativa da Administração

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
Total		

Tabela 16 - Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por determinação do TCE-RJ

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
Total		

Questão Normativa	Sim	Não	Não Aplicável	
11.1 As responsabilidades não regularizadas foram contabilizadas?			X	Vide Nota Explicativa
11.2 Foram adotadas providências visando à regularização das responsabilidades não regularizadas inscritas no exercício?			x	
11.3 Foram instauradas Tomadas de Contas visando ao ressarcimento de dano/prejuízo ao erário público?			x	
11.4 As Tomadas de Contas, previstas em norma própria do TCE-RJ, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas?			x	
11.5 Foram adotadas medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano ao erário, procedimento empregado antes da instauração da Tomada de Contas?			x	

Notas Explicativas:

11.1	Não aplicável. Não houve responsabilidades não regularizadas.
11.2	Não aplicável. Não houve responsabilidades não regularizadas.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

11.3	Não aplicável. Não foram instauradas tomadas de contas;
11.4	Não aplicável. Não foram instauradas tomadas de contas;
11.5	Não aplicável.

12 – MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

12.1 - RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE-RJ

Questões Normativas		Sim	Não	Vide Nota Explicativa
12.1	As determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	x		

Discriminar as IRREGULARIDADES, IMPROPRIEDADES, RESSALVAS e DETERMINAÇÕES exaradas pelo TCE-RJ no último julgamento das contas emitido (mencionar o número do Acórdão/Decisão e o exercício de referência), indicando as medidas adotadas pela Unidade Gestora para o seu atendimento ou regularização.

Tipo de Apontamento: Determinação

Descrição do Apontamento: Para que a execução orçamentária e financeira do Fundo Especial da Câmara seja realizada por fonte vinculada específica, conforme a classificação exigida pela Portaria STN nº 710/2021, garantindo a segregação contábil dos recursos, observando ainda o cumprimento do art. 74 da Lei nº 4.320/1964. (Questão Normativa 12.2)

Ações ou Providências Adotadas: A Câmara já realiza o controle segregado dos recursos do Fundo Especial, tendo sido determinada a revisão dos procedimentos contábeis para assegurar plena conformidade com a Portaria STN nº 710/2021.

Situação: IMPLEMENTADA

Tipo de Apontamento: Determinação

Descrição do Apontamento: Para que sejam implementadas ações de melhoria contínua, com vistas à elevação do nível de transparência pública, em consonância com as disposições da legislação vigente e com os parâmetros de avaliação estabelecidos no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP). (Questão Normativa 13.1)

Ações ou Providências Adotadas: Aumento do percentual de avaliação de 62,39% para 70,54% no ano de 2025. Assinatura de acordo de cooperação técnica com o Senado Federal para utilização dos produtos Interlegis, portal modelo e SAPL e início da implementação dos portais.

Situação: IMPLEMENTADA

12.2 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Questões Normativas		Sim	Não	Vide Nota Explicativa
12.2	As recomendações e determinações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	x		

Discriminar as IRREGULARIDADES, IMPROPRIEDADES, RESSALVAS e DETERMINAÇÕES emitidas pelo Controle Interno nas contas do último exercício, indicando as medidas adotadas pela Unidade Gestora para o seu atendimento ou regularização.

Tipo de Apontamento: Ressalva

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Descrição do Apontamento: Retenção de ISS a menor em processo de contratação de banca para realização do concurso da Câmara.

Ações ou Providências Adotadas: Após acionamento do setor jurídico as pendências foram regularizadas no exercício financeiro de 2025.

Situação: Implementada

Tipo de Apontamento: Ressalva

Descrição do Apontamento: Reavaliação patrimonial do prédio da Câmara Municipal, que passou por reforma concluída no segundo semestre de 2024.

Ações ou Providências Adotadas: O processo de contratação de empresa especializada em avaliação imobiliária foi iniciado em 2026, todavia está suspenso para revisão do termo de referência pelo setor demandante.

Situação: Em andamento

Tipo de Apontamento: Ressalva

Descrição do Apontamento: Retenção do valor do GRESCAN

Ações ou Providências Adotadas: A regularização foi efetivada no início do exercício seguinte (2025), sem prejuízo financeiro.

Situação: Implementada

Tipo de Apontamento: Ressalva

Descrição do Apontamento: Devolução de Restos a pagar

Ações ou Providências Adotadas: O montante foi devidamente devolvido ao Executivo em 30/12/2024 como sobra de duodécimo, não havendo prejuízo ao erário.

Situação: Implementada

13 - OUTROS APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

14 – PARECER CONCLUSIVO (REGULARIDADE, REGULARIDADE COM RESSALVAS OU IRREGULARIDADE)

Relatório de Auditoria

Em atendimento à determinação contida na Deliberação 277 de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos da gestão, praticados no período de **01/01 a 31/12/2025**, sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas – Vereador Presidente **Sr. Ocimar Merim Ladeira**.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – O processo de Prestação de Contas está constituído das peças básicas a que se refere à Deliberação TCE/RJ 277/17.

1.2 – O trabalho foi desenvolvido na sede do Órgão, localizado na cidade de **Cantagalo** Estado do Rio de Janeiro. Os referidos exames foram efetuados por amostragem na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas de acordo com

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público com o objetivo de emitir opinião sobre a regularidade da gestão dos responsáveis.

1.3 – Nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou extensão dos trabalhos. Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades do Órgão auditado e abrangeram as áreas afins.

2 – *RESULTADO DE EXAMES ESPECÍFICOS*

2.1 – A Câmara Municipal de Cantagalo conta com um responsável pelo Controle Interno, a **Sra. Juliana Melo Silva**, nomeada pela Portaria 017 de 02/01/2025 e exonerada pela Portaria 027 de 16/02/2025, sendo Efetivada pelo Concurso Público para o cargo Controlador Interno, a **Sra. Juliana Melo Silva**, termo de posse em 17/02/2025. Que vem procedendo à manifestação nos diversos processos de pagamento do referido Poder Legislativo.

2.2 – Detectei 10 (dez) divergências, 04 (quatro) irregularidades, na Câmara e 01 (uma) divergência no Fundo Especial da Câmara, conforme descritas abaixo:

2.2.1 – Houve uma irregularidade na comprovação no dia 29/09/2025 do adiantamento efetuado no dia 30/07/2025 no valor de **R\$ 2.410,91 (dois mil quatrocentos e dez reais e noventa e um centavos)**, ficando esse valor virou o exercício na conta Suprimento de Fundos, aparecendo no Balanço Patrimonial no grupo Demais Créditos e Valores à Curto Prazo, sendo regularizado em Fev/2026.

2.2.2 – Houve uma irregularidade no Empenho 128/2025 de 23/12/2025 da Empresa Marcelli Andressa Nogueira, sendo Empenhado o valor de **R\$ 9.333,00 (nove mil trezentos e trinta e três reais)**, no lugar do valor de **R\$ 9.933,00 (nove mil novecentos e trinta e três reais)**, com uma diferença de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, que foi regularizado 11/03/2026, foi contra o Princípio Contábil do Registro pelo valor Original.

2.2.3 – Constatei uma divergência na Folha de Pagamento na classificação em dotação de **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**, no valor irrelevante de **R\$ 281,92 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**, como se refere à diferença de Horas Extras e Propter Laborem dos Motoristas da Câmara, o lançamento correto teria que ser na dotação **Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil**. Foi contra o Princípio Contábil da Continuidade e o Princípio Orçamentário Unidade, que é elaborada com uma Estrutura Uniforme, se o Principal é retirado de uma dotação, consequentemente o complemento desse valor, que por obrigação seguir a mesma linha de raciocínio.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

MOTORISTAS		FÁBIO	JEAN	TOTAL
VENCIMENTOS - FEV-25		1.481,39	1.571,00	
PROPTER LABOREM	100%	1.481,39	1.571,00	3.052,39
HORAS EXTRAS/MÉDIA		666,64	706,96	1.373,60
SOMA		2.148,03	2.277,96	4.425,99
VENCIMENTOS - MAR-25		1.575,75	1.671,07	
PROPTER LABOREM	100%	1.575,75	1.671,07	3.246,82
HORAS EXTRAS/MÉDIA		709,10	751,99	1.461,09
SOMA		2.284,85	2.423,06	4.707,91
DIF.P.LABOREM MÊS ANTER.		136,82	145,10	281,92

Observação: O valor de **R\$ 4.425,99 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)** foi classificado na Dotação Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil, enquanto o valor da diferença apurada em cima das mesmas verbas no valor de R\$ 281,92 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), foi classificado na Dotação Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, que deveria acompanhar os valores iniciais reajustados.

2.2.4 – Houve uma divergência no saldo do Almoxarifado Físico em relação ao Contábil, no valor de **R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)**, a Nota Fiscal do Fundo e a baixa foram lançadas no Estoque da Câmara, anularam a entrada e não fizeram a mesma com a saída, com isso ficando essa diferença e não guardando a paridade com os registros contábeis com o Físico.

Saldo final do Almoxarifado na Contabilidade fechou no valor de **R\$ 61.594,43 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)**, enquanto o Físico ficou com o valor de **R\$ 62.399,43 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**, constatando a diferença citada a cima.

Infringiu o Princípio da Entidade, onde só pode contabilizar documentos que sejam pertinentes ao da Entidade Pertinente ao lançamento Contábil.

2.2.5 – Uma irregularidade no total que seria repassado pelo Executivo, no valor a maior de **R\$ 0,03 (três centavos)**, sendo que esse valor seja irrelevante, foi devolvido juntamente com a sobra dos Duodécimos não usados.

CÁLCULO DO REPASSE DO EXECUTIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
LIMITE PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS (TRIBUTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS)	14.436.064,65
TRANSFERÊNCIAS	79.555.368,02
TOTAL	93.991.432,67
PERCENTUAL P/REPASSE AO LEGISLATIVO	7,00%
LIMITE DO REPASSE DO EXECUTIVO PARA O LEGISLATIVO - 2025	6.579.400,29
VALOR RECEBIDO DO EXECUTIVO EM 2025	6.579.400,32
DIFERENÇA MAIOR	0,03

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO

(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

2.2.6 – Houve uma divergência, as depreciações no valor de **R\$ 2.400,14 (dois mil quatrocentos reais e quatorze centavos)**, do mês de Janeiro/25 foram lançadas em Fevereiro/25, com isso distorcendo o resultado mensal, mas não afetando o resultado final do exercício. Infringiu ao Princípio da Competência mensal.

2.2.7 – Houve sete divergências no Patrimônio conforme informado abaixo e suas regularizações, afetando só os resultados mensais, não alterando o do final do ano:

Com isso infringindo ao princípio da Competência mensal.

ACERTOS - PATRIMÔNIO - CÂMARA				
LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DE DEPREIAÇÕES E BAIXA				
MÊS	ACERTO	VALOR	CONTA	REGULARIZAÇÃO
abr/25	COMPLEMENTAR	117,82	DEP. EQUIP. E INST.	EM OUT/25
mai/25	COMPLEMENTAR	117,82	DEP. EQUIP. E INST.	EM OUT/25
mai/25	EXTORNAR	(362,89)	DEP. VEÍCULOS	EM OUT/25
mai/25	BAIXA	(25.161,03)	VEÍCULOS	EM SET/25
jun/25	COMPLEMENTAR	117,82	DEP. EQUIP. E INST.	EM OUT/25
jun/25	EXTORNAR	(362,89)	DEP. VEÍCULOS	EM OUT/25
jun/25	FALTANDO LANÇAR	436,29	DEP. MÓVEIS E UTENS.	EM OUT/25

2.2.8 – Houve uma irregularidade, não foi efetuada a reavaliação do Prédio da Câmara, por está interditado pela Defesa Civil Municipal e com o projeto aprovado pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), as obras já estão em andamento, entretanto pelo princípio da economicidade pública e o processo por ser oneroso para a Câmara, entenderam que só seria feito logo após a sua reforma.

A reforma foi concluída e a mudança para o Prédio reformado foi feita em 2024, mas a Reavaliação e a Depreciação não foram feitas dentro do exercício auditado.

Está infringindo O Princípio da Oportunidade, onde foi dito em outros relatórios de Auditoria que ao retornar o funcionamento das atividades no Prédio antigo que estava em reforma, seria feita a Reavaliação do Prédio da sede e consequentemente a Depreciação.

2.2.9 – Houve uma divergência no Fundo Especial da Câmara, as depreciações no valor de **R\$ 1.125,73 (um mil cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)**, do mês de Janeiro/25 foram lançadas em Fevereiro/25, com isso distorcendo o resultado mensal, mas não afetando o resultado final do exercício. Infringiu ao Princípio da Competência mensal.

3 – ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 – Em decorrência dos exames realizados, constato, que a aplicação dos recursos públicos alocados à Unidade, a obediência, pelos administradores, aos princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade. Constato, ainda, o cumprimento, por estes, das normas e regulamentos específicos aplicáveis às áreas e atividades examinadas.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo	Município: Cantagalo	Exercício: 2025
--------------------------------------	----------------------	-----------------

4 – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, e ressalvados as impropriedades apontadas no Capítulo n.º 2, as quais não comprometeram a probidade da gestão na utilização dos recursos públicos alocados à Unidade e nem causaram prejuízo à Fazenda Municipal, no período a que se refere o seguinte processo, concluo pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS**, da referida gestão, emitindo, desta forma, o competente Parecer de Auditoria anexo a este Relatório.

Certificado de Auditoria

Modalidade : Regular com Ressalvas

Órgão : Câmara Municipal de Cantagalo

Responsável : Ocimar Merim ladeira

Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Cantagalo, relativa ao Exercício de 2025.

Considerando o disposto na Deliberação 277/17, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com base no exame realizado nas peças que compõem a presente Prestação de Contas e nos fatos apresentados no Relatório de Auditoria.

CERTIFICO,

que a Prestação de Contas acima referenciada configura regularidade com ressalvas.

ASSINATURAS:

Responsável Pelo Controle Interno:
(informar n.º do CRC, se for o caso)

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GESTÃO
(Elaborado Pelo Órgão de Controle Interno Competente)

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Município: Cantagalo

Exercício: 2025

Juliana Melo Silva

Controlador Interno
Matricula 4028-0

CANTAGALO-RJ 23/06/2026


JULIANA MELO SILVA
CONTROLADOR INTERNO
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
CRA-20-103575

Responsável pela Área Contábil do Controle Interno
(quando o responsável pelo órgão não for contador)

CANTAGALO-RJ 23/06/2026


JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO TERRA
AGENTE DE APOIO DE CONTROLE INTERNO
CONTADOR - CRC-RJ 078686/O-1

José Francisco Peixoto Terra
Agente de Apoio de Controle Interno
Contador - CRC-RJ 078686/O-1
Matricula nº 3.015/5